



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Estância Turística de Joanópolis

Requerimento nº 10/2013

Genyson Pereira Farias, Vereador em exercício junto a Câmara Municipal, usando de suas atribuições legais, com relação ao terreno localizado próximo à Loja 1 de Materiais para Construção “Bela Vista”, no loteamento Jardim São Luiz, bem como o terreno localizado atrás do Loteamento Santo Amaro, no final da Rua João Antonio Ribeiro, **requer** lhes sejam prestadas as seguintes informações:

1. Existe autorização da Prefeitura para a utilização dos referidos imóveis? Em caso positivo, encaminhar cópia das autorizações.
2. Em caso negativo, quais as providências serão tomadas em relação à ocupação dos dois terrenos?
3. A Prefeitura recebe algum valor em relação ao uso dos referidos terrenos?

J U S T I F I C A T I V A

Cuida-se da função fiscalizadora do Poder Legislativo Municipal e questionamento de vários munícipes sobre o assunto.

No caso do loteamento Jardim São Luiz, o local é área de lazer e encontra-se ocupada por materiais de construção, inclusive, sobre a calçada e, no segundo caso, há reclamação de vizinhos sobre veículos velhos abandonados no terreno da Prefeitura com o acúmulo de água e abrigo para animais peçonhentos e ratos.

Demais explicações em plenário.

Joanópolis, 04 de março de 2013.

Genyson Pereira Farias
Vereador



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 – tel: (11) 4888-9200
Email: pmjoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br

Ofício Gab. nº 145/2013

Joanópolis, 20 de Março de 2013.

Senhor Presidente,

Venho pelo presente, encaminhar a V.S.^a a resposta ao Requerimento nº 10/2013 de autoria do Vereador Genyson Pereira Farias, sobre qual colocamos o que segue;

1. Não foi encontrada nos arquivos da prefeitura qualquer autorização, concessão ou cessão, por parte da municipalidade para ocupação das referidas áreas.
2. Os responsáveis pelas ocupações indevidas serão localizados, advertidos, notificados e posteriormente multados e acionados judicialmente caso haja a protelação da ordem de desocupação.
3. A municipalidade não recebe qualquer valor financeiro título de aluguel ou compensação sobre a ocupação das referidas áreas.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Adauto Batista de Oliveira
Prefeito

Ao Senhor
Primo Giovanni Poli Del Vecchio
Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis

RECEBUEMOS
16/03/2013
14h55
083522/14

Prot. 133/2013